



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 7/2022

Reconduz os membros do Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro;

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições regimentais,

considerando o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG Nº 18, de 16 de julho de 2012](#), que instituiu o Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro;

considerando as disposições da [Resolução CSJT Nº 279, de 20 de novembro de 2020](#), que estabelece a disciplina geral de funcionamento dos programas e políticas do CSJT e referenda o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 48, de 16 de novembro de 2020](#),

#### RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, para compor o Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro, os seguintes magistrados:

I - Ministra DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES, do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;

II - Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

III - Desembargadora MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região;

IV - Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

V - Juiz do Trabalho ANDRÉ MACHADO CAVALCANTI, vinculado ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região; e

VI - Juiz do Trabalho LEONARDO VIEIRA WANDELLI, vinculado ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 2º A designação para compor o Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro encerrar-se-á, excepcionalmente, na data do término dos mandatos dos atuais membros da Direção do TST e do CSJT.

REVOGADO

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de fevereiro de 2022.

**EMMANOEL PEREIRA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da**  
**Justiça do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.